

ASSINATURAS DOS ORGÃOS OFICIAIS

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

A Diretoria da Imprensa Nacional, tendo solicitado a inclusão, no orçamento para 1941, de dotações orçamentárias próprias, afim de atender ao pagamento de assinaturas dos órgãos oficiais, avisa às Repartições Públicas em geral que devem providenciar a reforma de suas assinaturas, "durante o mês de janeiro corrente, por intermédio das Secções de Contabilidade dos Ministérios a que estejam subordinadas.

A inobservância da solicitação acima, acarretará a suspensão das assinaturas, a partir de 1.º de março de 1941.

ANO XVI · DIÁRIO DA JUSTIÇA · N. 25

Supremo Tribunal Federal

TRIBUNAL PLENO

QUINTA SESSÃO, EM 29 DE JANEIRO DE 1941

Presidência do Exmo. Sr. ministro Eduardo Espínola. — Procurador Geral da República, o Exmo. Sr. Dr. Gabriel de Rezende Passos — Sub-secretário, o Sr. Dr. Aluíz Ribeiro de Avelar.

As treze horas abriu-se a sessão, achando-se presentes os Exmos. Srs. ministros Laudo de Camargo, Otávio Kelly, Carlos Maximiliano, Cunha Melo, José Linhares, Barros Barreto, Anibal Freire e Castro Nunes.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. ministros Bento de Faria, por ter partido para o exterior do país, como membro da representação do Brasil ao Congresso de Criminalogia, e Armando de Alencar, com causa justificada.

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Exmo. Sr. ministro presidente declarou que, nos termos do art. 39 do Regimento Interno, ia proceder ao sorteio dos processos, que foram apresentados pelo Dr. secretário até a presente data.

Agravos

- N. 9.653 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro Cunha Melo.
- N. 9.654 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro José Linhares.
- N. 9.656 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro Barros Barreto.
- N. 9.652 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro Anibal Freire.
- N. 9.655 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro Castro Nunes.
- N. 9.657 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro Laudo de Camargo.

Apelações civis

- N. 7.642 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro Laudo de Camargo.
- N. 7.643 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro Otávio Kelly.
- N. 7.640 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro Carlos Maximiliano.
- N. 7.639 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro Armando de Alencar.
- N. 7.645 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro Cunha Melo.
- N. 7.644 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro José Linhares.
- N. 7.644 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro Barros Barreto.

Recursos extraordinários

- N. 4.720 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro Laudo de Camargo.
- N. 4.614 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro Otávio Kelly.
- N. 4.606 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro Carlos Maximiliano.
- N. 4.619 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro Armando de Alencar.
- N. 4.613 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro Cunha Melo.
- N. 4.612 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro José Linhares.
- N. 4.618 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro Barros Barreto.
- N. 4.611 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro Anibal Freire.
- N. 4.604 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro Castro Nunes.
- N. 4.605 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro Laudo de Camargo.
- N. 4.615 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro Otávio Kelly.
- N. 4.616 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro Carlos Maximiliano.
- N. 4.617 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro Armando de Alencar.

QUESTÃO DE ORDEM

O Sr. ministro presidente Eduardo Espínola — Vou submeter ao Tribunal o seguinte caso: — O Decreto-lei n. 2.977, de 23 de ja-

neiro corrente, publicado no *Diário Oficial* de 25 do mesmo mês, determina que sejam remetidas à Imprensa Nacional cópias das decisões deste Tribunal, devidamente ementadas, dentro do prazo de 10 dias, contados da publicação em audiência, sob pena de multa para o funcionário da Secretaria, de 10\$0 por dia.

Eis, na íntegra, o citado decreto-lei: *

"Art. 1.º As Secretarias do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, do Tribunal de Segurança Nacional, do Tribunal de Contas, do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, do Conselho Superior de Tarifa, dos 1.º e 2.º Conselhos de Contribuintes, do Conselho Nacional do Trabalho e da Comissão Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento, com sede no Distrito Federal, remeterão à Imprensa Nacional cópias das decisões que forem proferidas, devidamente ementadas, dentro do prazo de dez dias, contados da publicação em audiência ou da sua assinatura.

Art. 2.º O não cumprimento do disposto no artigo anterior sujeitará o funcionário responsável à multa de dez mil réis (Rs. 10\$0) por dia de retardamento."

De sorte que eu submeto ao Tribunal as seguintes providências:

1.ª — Que os Srs. ministros relatores, ao lavrarem e assinarem os acordãos, lancem nos autos ou nas notas, as respectivas ementas;

2.ª — Quanto aos acordãos já lavrados e assinados anteriormente à publicação do decreto supra, cumpre à "Secção de Jurisprudência" remeter incontinenti aos senhores ministros relatores uma cópia dos mesmos para receberem as respectivas ementas.

Parece-me que não é possível atender às determinações do decreto sem que os Srs. ministros relatores, logo ao lavrarem os acordãos, façam preceder o acordão das respectivas ementas, conforme, aliás, disposição do nosso Regimento, em seu art. 74.

— Submetidas à votação as providências sugeridas pelo Sr. ministro presidente, foram unanimemente aprovadas.

JULGAMENTOS

Petições de habeas-corpus

N. 27.676 — Distrito Federal — Relator, o Exmo. Sr. ministro Barros Barreto; paciente, Henrique Presgrave. — Indeferiram o pedido, unanimemente.

N. 27.698 — Pernambuco — Relator, o Exmo. Sr. ministro Barros Barreto; paciente, Silvério do Rego Gusmão. — Concederam a ordem por unanimidade de votos.

N. 27.712 — Goiaz — Relator, o Exmo. Sr. ministro Barros Barreto; paciente, Juvénal Fernandes Parente. — Indeferiram o pedido, unanimemente.

N. 27.713 — Distrito Federal — Relator, o Exmo. Sr. ministro José Linhares; paciente, Vasco Afonso de Carvalho. — Indeferiram o pedido por unanimidade de votos.

N. 27.738 — Distrito Federal — Relator, o Exmo. Sr. ministro José Linhares; paciente, José da Mota Assunção. — Indeferiram o pedido, unanimemente. Usou da palavra pelo paciente o advogado Dr. Heráclito da Fontoura Sobral Pinto.

N. 27.740 — Distrito Federal — Relator, o Exmo. Sr. ministro Carlos Maximiliano; paciente, Alvaro Antônio Vieira. — Indeferiram o pedido por unanimidade de votos.

N. 27.743 — Distrito Federal — Relator, o Exmo. Sr. ministro Laudo de Camargo; paciente, Manuel Simões e Silva. — Indeferiram o pedido contra os votos dos Srs. ministros José Linhares e Otávio Kelly. Impedido o Exmo. Sr. ministro Barros Barreto. Usou da palavra pelo paciente o advogado Dr. Alcino de Paula Salazar.

N. 27.744 — Distrito Federal — Relator, o Exmo. Sr. ministro Castro Nunes; paciente, Astiarte Cerqueira Rocha. — Indeferiram o pedido, unanimemente.

Recursos de habeas-corpus

N. 27.707 — Distrito Federal — Relator, o Exmo. Sr. ministro Otávio Kelly; paciente e recorrente, Joaquim de Sousa; recorrido, o Tribunal de Apelação. — Negaram provimento ao recurso por unanimidade de votos.

N. 27.732 — Distrito Federal — Relator, o Exmo. Sr. ministro Otávio Kelly; pacientes e recorrentes, Elias Hain Nigri e Meyer Isaac Nigri; recorrido, o Tribunal de Segurança Nacional. — Deram provimento ao recurso, unanimemente, sendo que os Srs. ministros Carlos Maximiliano e Laudo de Camargo o faziam para anular a sentença condenatória. Impedido o Exmo. Sr. ministro Barros Barreto. Usou da palavra, pelos recorrentes, o advogado Dr. Heráclito da Fontoura Sobral Pinto.

N. 27.736 — Pará — Relator, o Exmo. Sr. ministro Carlos Maximiliano; paciente e recorrente, Dr. Nilson Carvalho da Silva; recorrido, o Tribunal de Apelação. — Negaram provimento ao recurso unanimemente.

N. 27.737 — Distrito Federal — Relator, o Exmo. Sr. ministro Anibal Freire; paciente e recorrente, Valler dos Santos Castro; recorrido, o Tribunal de Segurança Nacional. — Deram provimento ao recurso para que o juiz conheça do pedido de *stipis*, contra os votos dos Srs. ministros Anibal Freire e José Linhares. Usou da palavra o advogado Dr. Evandro Lins e Silva.